

feito em 31/07/89 e dado para
ordem do dia de 01/08/89.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade dos
presentes (11 votos)

PARECER CLJR-058/89, em 31 de julho e 1989.

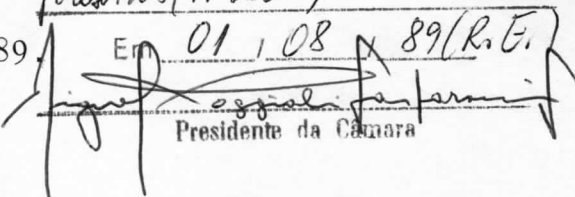
Em 01, 08 89 (R.E.)

Exm^o. Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

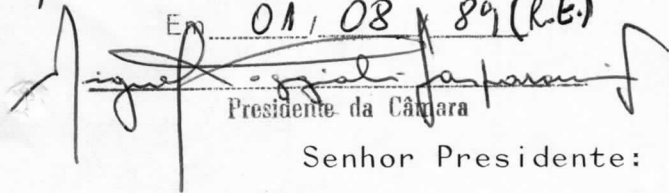

Presidente da Câmara

APROVADO POR: unanimidade dos

REF.: PROJETO DE LEI Nº 44/89, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Ubá a celebrar ' Convênio de cooperação mútua com a Sociedade Civil Casas de Educação, mantenedora do Colégio Sagrado Coração de Maria, ' desta cidade, e dá outras providências".

presentes (13 votos) em 2^o e 3^o votações.

Em 01, 08 89 (R.E.)


Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, e mitem o seguinte Parecer:

1º) Através da Mensagem nº 019/89, de 21.07.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá encaminha ao legislativo projeto de lei visando a autorização para celebrar convênio com a Sociedade Civil Casas de Educação;

2º) Competirá à Prefeitura colocar em adjunção uma servidora municipal, com direito aos vencimentos e vantagens do cargo, para prestar serviços à Sociedade e esta cederá uma servente para prestar serviços à Prefeitura, sem ônus para o Município.

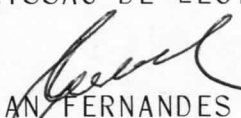
3º) O Convênio terá validade até 31 de dezembro de 1989;

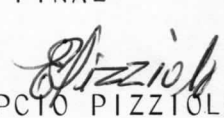
4º) A matéria enquadra-se na Legislação em vigor, pertinente ao assunto, S.M.J.;

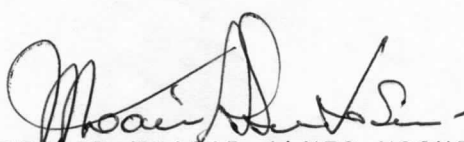
5º) Considerando que o Município deve colaborar e participar ativamente das causas da educação, achamos de justiça e projeto de lei. ASSIM, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente


VEREADOR ELIPCTO PIZZILO
titular


VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular